

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM – RN

Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº 22.068

Data: 22.01.2015.

Imóvel:- UM (01) LOTE DE TERRA, desmembrado de uma área maior, situado a Rua Sebastião A Maia, s/nº, Quadra D, **Lote 017**, no bairro São Geraldo, neste município de Ceará Mirim/RN, com **264,00m²** de superfície, limita-se: ao **NORTE**, com lote 18, quadra D, medindo 22,00m (vinte e dois metros); ao **SUL**, com lote 16, quadra D, medindo 22,00m(vinte e dois metros); a **LESTE**, com terreno diversos, medindo 12,00m (doze metros); e a **OESTE**, com a Rua Sebastião A Maia, medindo 12,00m (doze metros).

Proprietário:- VALDEMIRA RIBEIRO GONCALVES, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF nº 548.132.634-53 e C.I. nº 879.622 SSP/RN, residente na Rua Macaíba, Conjunto Novos Tempos, nesta cidade de Ceará-Mirim-RN;

Registro Anterior:- R-1-, referente a matrícula de n.º **9.401**, em data de 10 de Abril de 2001, no livro de n.º "2"-REGISTRO GERAL, desta Comarca.

R-1-22.068:- COMPRA E VENDA - Nos termos da EPCV, lavrada em Notas, no 2º Ofício de Notas, desta cidade, no livro de nº 064, fls. 54/55v, em data 16.01.2015, de que o imóvel constante da presente matrícula, pertencente a proprietária acima, foi adquirido por compra feita pela empresa **MAURO DA SILVA NUNES**, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF nº 261.367.834-87 e C.I. nº 467.036 SSP/RN, residente na Travessa São Luiz, nº 157, centro, nesta cidade de Ceará-Mirim-RN; pelo valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sem nenhuma condição. A referida escritura foi protocolada no livro nº "1", fls. 674, Sob nº 37.574, registrado no livro "2" Registro Geral. FDJ nº 7000001996690, valor R\$ 49,00; FRMP nº 000000680661, valor R\$ 15,46. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 22.01.2015.

AV-2-22.068:- Averbção de Construção:- Pela petição datada de 16.03.2015, Certidão de Característica nº 2015/02-0066, datada de 05.02.2015, Habite-se nº 2015/02-0085, datada de 05.02.2015, Alvará de Construção de Obra nº 2014/11-0800, e Processo nº 2014/09-2652, datados de 07.11.2014, assinada por Liedson Lira da Silva, CREA/RN nº 210506907-0, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Obras, e RRT nº 0000002682915 assinada por TIBÉRIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, REGISTRO NACIONAL nº 176115-0, em data de 08.09.2014, o proprietário acima, requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que no terreno objeto da presente matrícula foi construído **Uma (01) Casa Residencial n.º 643**, situada na Rua Sebastião Alves Maia, nº 157, lote nº 17, da quadra D, Loteamento São Manoel, Bairro São Geraldo, Ceará-Mirim/RN, cujas características são as seguintes: As dependências em alvenaria em tijolo cerâmico oito furos, reboco tipo massa única, pintura a cal, cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica, forro de gesso, piso cerâmico, , esquadrias de madeira, portão de metalon, porta em madeira de lei, sendo estes, pintados com tinta esmalte sintético. Contendo na sua característica: sala, 02 (dois) quartos, cozinha, terraço, banheiro, área de serviço e hall, de acordo com o projeto em anexo, totalizando uma área de construção de **59,73m²** de superfície. FDJ nº 7000002100910, Valor R\$ 61,00; MPRN nº 000000740389, valor R\$ 13,70. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, em 18 de Março de 2015.

AV-3-22.068: - Nos termos do requerimento feito pelo proprietário acima datado de 18.03.2015, procedi à competente averbação na matrícula acima, para constar o pagamento da GPS - Previdência Social, para a quitação da construção do imóvel residencial no endereço acima referente a débitos da contribuições previdenciárias, com uma **área de construção de 59,73m²**, sendo recolhido o valor de R\$915,13(novecentos e quinze reais, e treze centavos), em data de 16.03.2015, competência 03.2015, identificador 51.229.55372/67. FDJ nº 7000002100910, Valor R\$ 61,00; MPRN nº 000000740389, valor R\$ 13,70. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, em 18 de Março de 2015.

AV.4 - 22.068 (CND do INSS)

DATA:- 29/07/2015

Pelo requerimento datado de 17 de julho de 2015, assinado pelo proprietário **MAURO DA SILVA NUNES** supra qualificado, procedi à averbação da **CND/INSS** nº 001232015-88888372, datada de 20/04/2015 e válida até 17/10/2015, vinculada ao CEI nº 51.229.55372/67 da construção acima averbada, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20.01.2010. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 71,00; FDJ: 19,00 (guia nº 7000002221394); FRMP R\$ 2,74 (guia nº 000000812751); FCRCPN: R\$ 4,00. **Protocolo nº 39.566 - datado de 20/07/2015.**

AVERBADO POR:

ANDRÉ MITSUO NAGAI

R.5 - 22.068 (venda e compra - PMCMV/CCFGTS)

DATA:- 29/07/2015

Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0921301-3 datado de 16 de Julho de 2015, o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário acima, foi adquirido por compra feita por **HELIO AVELINO DE SOUZA** (C.I. - RG nº 001.915.113-SSP/RN, expedida em 25/11/1997, CPF/MF nº 050.694.064-00), brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, residente e domiciliado na Rua José Marques de Oliveira, nº 260, Loteamento São José, bairro São Geraldo, Ceará-Mirim/RN, pela quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) nos termos e condições do presente Contrato. Foi pago o ITIV no valor de R\$ 603,23, avaliado em R\$ 100.00,00, conforme certidão de quitação expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, datada de 29/07/2015. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 297,00; FDJ: R\$ 77,00 (guia nº 7000002221404); FRMP: R\$ 19,53 (guia nº 000000818915); FCRCPN: R\$ 30,00. **Protocolo nº 39.557 - datado de 17/07/2015.**

REGISTRADO POR:

ANDRÉ MITSUO NAGAI

R.6 - 22.068 (alienação fiduciária - PMCMV/CCFGTS)

DATA:- 29/07/2015

Pelo instrumento particular acima registrado, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em alienação fiduciária por **HELIO AVELINO DE SOUZA**, devidamente qualificado no **R.5** supra; à credora - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo decreto-lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; em garantia da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO; Recursos próprios: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Saldo da Conta Vinculada do FGTS dos compradores:

R\$ 0,00. Valor total da dívida: **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais); Valor do Desconto: R\$ 17.960,00 (dezessete mil novecentos e sessenta reais); Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Sistema de Amortização: TABELA PRICE; Prazo em meses: 360; taxa de Juros contratada: Nominal: 4.5000% a.a., Efetiva: 4.5939% a.a.; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 405,34 + taxa de adm.: R\$ 0,00 + FGAB: R\$ 9,39 = total: R\$ 414,73 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e três centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 16/08/2015. Época de Reajuste dos Encargos de acordo com o item 4; cujas demais cláusulas estão presentes no mencionado contrato, ficando uma via arquivada nesta serventia. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 234,00; FDJ: R\$ 61,00 (guia nº 700002221404); FRMP: R\$ 19,53 (guia nº 000000818915); FCRCPN: R\$ 23,00. **Protocolo nº 39.557 - datado de 17/07/2015.**

REGISTRADO POR:  **ANDRÉ MITSUO NAGAI**

AV.7 - 22.068 (Consolidação - Alienação Fiduciária)

DATA: 18/04/2024

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 20/02/2024, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 016.800, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 07/03/2024, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 107.307,15** (cento e sete mil trezentos e sete reais e quinze centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante **HÉLIO AVELINO DE SOUZA** (C.I. - RG nº 001.915.113-SSP/RN e CPF/MF nº 050.694.064-00), supra qualificado, após ter sido regularmente intimado, conforme publicações de editais, nas datas de 28, 29 e 30 de dezembro de 2022, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº **8.4444.9213013** de **16/07/2015**, junto a credora, "não purgou a mora" no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 100.000,00** (cem mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia nº 0000002659287); FCRCPN: R\$ 45,91; ISS: R\$ 24,88; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 46809. Protocolo Intimação nº 61.238. Protocolo nº 66.806 - datado de 05/03/2024.

Selo Digital: RN202400937810004155QLA

AVERBADO POR:  **JONILMA DE SOUZA FIGUEIREDO**

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 022068**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 18/04/2024.

Eu _____
Oficial/Substituto/Escrevente Autorizado



Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202400937810007994BLX

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo: 234914	
Data da expedição: 18/04/2024	